AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1°	ióvel de prop 74, parte est n a seguinte sto bancário	riedade do a com 52,9 e metragen	Município 95 m², com n: sala con	localiza nposta m 35,7	do na de 02 0 m²
Militaria inclugar a entre este e a en	ndustra e con e				
Art. 2°	cessão de us cão de estabel	o prevista lecimento b	no artigo ancário.	anterio	· será
Art. 3°	essão será p	elo prazo d	e 02 (dois)	anos a	título
Art. 4° Revoga	m-se as disp	osições em	contrário.		
Art. 5° Esta L	ei entra em vi	gor na data	de sua pul	blicação).
GABIN TEREZA, aos 27 dias do mês d	ETE DO PE e setembro de		MUNICIPAL	DE S	SANTA
		_	- ·)		

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

foi publicada no quadro mural no hali de rada da Prefeitura no dia x7 / 09/ 20/

EGISTTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo